



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.212 de 15 de Outubro de 2013

Declara de Utilidade Pública, Associação Artística e Cultural de Candói.

Autor: Vereadora Sandra dos Santos.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Artística e Cultural de Candói, sediada no Município de Candói, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob o número 07.831.642/0001-81.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 15 de Outubro de 2013.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
N° 3709
De 17/10/2013
Resp. Rauimora